

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

"ALTERA PARCIALMENTE O QUADRO CONSTANTE NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.193, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, MAJORANDO O VALOR DESTINADO PARA ENTIDADES QUE INDICA, E O VALOR NO CAPUT DO ART. 2º"

Adicione-se ao quadro do art. 1º do Projeto de Lei 2.578/2025 o seguinte:

ASSOCIACAO DE ARTESAO S DE NOVA LIMA - ARTES DA TERRA	R\$50.000,00
---	--------------

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei 2.578/2025 a seguinte redação:

"Art. 2º. Para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a abertura no orçamento corrente, em favor das entidades mencionadas, de crédito adicional especial, no valor de R\$850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva e modificativa tem por finalidade incluir no quadro de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros do município, a destinação de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) à ASSOCIACAO DE ARTESAO S DE NOVA LIMA - ARTES DA TERRA - CNPJ 05.499.960/0001-61, para o fortalecimento e incentivo das relevantes ações culturais desenvolvidas pela entidade.

Nova Lima - MG,
01 de setembro de 2025.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, na data do protocolo.


Danúbio
Vereador